



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina Luciano Carrera Lopes a atual Rua "3", Jardim Miramar, Bairro do Porto Novo.  
(Autor Ver. Álvaro Alencar Trindade)

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art.1o.- A Atual Rua "3" do Jardim Miramar, localizada no Bairro do Porto Novo, neste Município, passa a denominar-se Rua LUCIANO CARRERA LOPES.
- Art.2o.- Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa em anexo.
- Art.3o.- O Poder Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, Associações dos Oficiais de Justiça, dos Taxistas e Cartórios do Município.
- Art.4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 10 de dezembro de 1992.

  
Dr. José Dias Paez Lima  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 10 de dezembro de 1992.

Eli Macedo  
Divisão de Administração  
Assistente de Diretor